



**Limoeiro**  
avança com você

**LEI Nº 251, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ALTERA O VALOR DA BOLSA PERMANÊNCIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PIEJA).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da Bolsa Permanência de que trata o art. 8º da Lei 236/2023.

**Art. 8º.** O valor da Bolsa Permanência referido nesta Lei Municipal será de R\$ 100,00 (cem reais) mensais a ser atualizado anualmente através de Decreto Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução do PIEJA correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Parágrafo único:** Na hipótese da inexistência de saldo suficiente na dotação orçamentária referida no caput deste artigo, para a execução do PIEJA, fica desde logo autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder com a imediata suplementação, inclusive, criar, anular parcial ou totalmente qualquer dotação orçamentária, mediante Decreto.

**Art. 3º.** Eventuais omissões poderão ser regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º.** As demais disposições de que trata a Lei nº 236/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro de Anadia/AL, 20 de Dezembro de 2023.

**JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia**

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000  
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95